

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0130/90 REAUTUADO EM 26.04.91
INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA; CIÊNCIAS E LETRAS
DE ADAMANTINA
ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE 1990
RELATOR CONS: ROBERTO MOREIRA
PARECER CEE N. 1429/91 CTG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 02/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 216 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina desenvolveu suas atividades, nesse período, com 29 professores e 584 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Letras	_____	118	alunos matriculados
Pedagogia	_____	120	" "
Estudos Sociais	_____	137	" "
Geografia	_____	38	" "
História	_____	18	" "
Ciências Hab. Biologia	_____	153	" "
Total		584	

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1990 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 21 de outubro de 1991.

a) CONSº ROBERTO MOREIRA
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sã, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG